Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI N° 1.985
De 19 de dezembro de 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Nos termos do inciso I, Art. 41 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 362 - 12.361.0007.0028.0000 - Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%.....R$ 7.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 - TESOURO
220.000 - ENSINO FUNDAMENTAL

02.04.05 – FUNDEB
Ficha: 363 - 12.361.0009.0038.0000 - Operacionalização do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.....R$ 7.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262.000 - FUNDEB 40%

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 349 - 04.122.0003.0010.0000 - Manutenção Setor Adm, Pessoal e Recursos Humano.....R$ 8.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

Ficha: 350 - 04.122.0003.0010.0000 – Man.Setor Adm, Pessoal e Recursos Humano.....R$ 22.000,00
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

02.12.02 - FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 309 - 28.843.0004.0018.0000 - Serviços da Dívida Pública.....R$ 22.000,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

ARTIGO 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 113 - 12.361.0007.0030.0000 - Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental – Federal.....R$(52.420,11)
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220.000 - ENSINO FUNDAMENTAL

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 439 - 10.301.0019.0068.0000 - Constr. Ampl. e Ref. de UBS e Farmácia Municipal.....R$.(13.579,89)
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
360.000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇO

ARTIGO 3° - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de dezembro de 2019.

Dr. Edmar Duarte Gomiero
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.° 35/2019
Autógrafo n.° 2.023/2019